

José Tcheng Monteiro, guarda-ajudante do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho de 1995).

Por despachos de 23 de Junho de 1995, de S. Ex.ª o Governador:

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93/M, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

Sara Maria de Oliveira Sarrazola, segundo-oficial, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Celeste Maria de Carvalho, segundo-oficial, de nomeação definitiva, do quadro do Instituto de Acção Social de Macau;

Leong Kuai Wa, guarda, de nomeação definitiva, do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

António Fátima de Assis, auxiliar, assalariado do quadro, da Direcção dos Serviços de Justiça;

Ao pessoal em regime de nomeação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações:

Joana Maria Rodrigues, ajudante de tráfego de 2.ª classe do quadro de pessoal de exploração;

Judite Maria César Guerreiro, ex-telefonista de 2.ª classe do quadro de pessoal de exploração;

Maria de Lourdes Augusta Colaço, ex-telefonista de 2.ª classe do quadro de pessoal de exploração;

Chan Ion Kai, ex-instalador de 2.ª classe do quadro técnico (pessoal assalariado);

Mac Kuong Veng, ex-servente de 2.ª classe do quadro dos Serviços Gerais (pessoal assalariado);

Chan Iu Tim, ex-servente de 2.ª classe do quadro dos Serviços Gerais (pessoal assalariado);

Susana Conceição do Rosário, ex-escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro administrativo.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho de 1995).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 19 de Julho de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Listas

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 6 de Abril de 1995:

Candidato aprovado:

José Henrique Rodrigues Felício 9,08 valores

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 6 de Julho de 1995).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 24 de Maio de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*, directora dos Serviços. — Os Vogais Efectivos, *Libânio Martins*, subdirector dos Serviços — *Maria Goretti Costa*, técnica superior assessora.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 3 de Maio de 1995:

Candidatos admitidos:

1.º Maria Luíza Bento Mamblecar 7,82 valores

2.º Tam Chi Meng 7,67 »

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 6 de Julho de 1995).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 27 de Junho de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Maria Goretti Costa*, técnica superior assessora. — As Vogais Efectivas, *Ana Paula Ribeiro Nunes*, técnica superior assessora — *Teresa de Jesus Couto Lopes da Silva*, técnica superior assessora.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Lista

Classificativa, a que se referem os artigos 65.º e 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 21 de Dezembro de 1994:

Candidato aprovado:

Chong Yi Man 8,2 valores

Nos termos do artigo 68.º do referido estatuto, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação da mesma.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 3 de Julho de 1995).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 15 de Junho de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Ho Hou Yin*, chefe do Departamento de Contribuições e Impostos. — A Vogal Efectiva, *Maria José Casadinho Parrinha Nunes dos Santos*, chefe da Divisão de Inspeção e Fiscalização Tributária — A Vogal Suplente, *Lau Ioc Ip*, adjunto.

(Custo desta publicação \$ 507,80)

Avisos

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 10 de Julho de 1995, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da DSF, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSF que tenham a categoria de técnico superior principal e que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 69, A e B, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

2.2.a. Cópia do documento de identificação;

2.2.b. Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

2.2.c. Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2.a e 2.2.b, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Ao técnico superior assessor cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 600 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Ho Hou Yin, chefe do Departamento de Contribuições e Impostos.

Vogais efectivos: Licenciada Maria José Casadinho Parrinha Nunes dos Santos, chefe da Divisão de Inspeção e Fiscalização Tributária; e

Licenciado Mário João Sequeira da Silva Anacoreta, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes: Licenciada Ieong Kong Leong, adjunto; e

Licenciada Felismina de Jesus F. Nunes de Almeida, técnica superior assessora.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 13 de Julho de 1995. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 10 de Julho de 1995, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da DSF, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSF que tenham a categoria de técnico superior de 1.ª classe e que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 69, A e B, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

2.2.a. Cópia do documento de identificação;

2.2.b. Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

2.2.c. Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2.a e 2.2.b, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Ao técnico superior principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal

correspondente ao índice 540 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Carlos Fernando de Abreu Ávila, chefe do Gabinete de Estudos.

Vogais efectivos: Licenciado Mário João Sequeira da Silva Anacoreta, chefe da Divisão Administrativa e Financeira; e

Licenciado Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Licenciada Leong Hung Hung, adjunto; e

Licenciado Rodrigo António Bravo Macedo, técnico superior assessor.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 13 de Julho de 1995. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 10 de Julho de 1995, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de seis lugares de inspector especialista, 1.º escalão, da carreira de inspector do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da DSF, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSF que tenham a categoria de inspector principal e que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 69, A e B, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

2.2.a. Cópia do documento de identificação;

2.2.b. Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

2.2.c. Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2.a e 2.2.b, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Ao inspector especialista cabem funções de inspecção, fiscalização e estudo dos factos e situações com relevância fiscal e de esclarecimento dos contribuintes sobre o conteúdo dos preceitos legais relativos às suas obrigações.

4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem providos no lugar de inspector especialista, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 400 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Mário João Sequeira da Silva Anacoreta, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Licenciado Marco Paulo de Freitas Malanho, técnico superior de 2.ª classe; e

José Poupinho Chan, chefe de secção, substituto.

Vogais suplentes: Licenciada Chong Seng Sam, adjunto; e

Licenciado Ieong Kong Leong, adjunto.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 13 de Julho de 1995. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 10 de Julho de 1995, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da DSF, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSF que tenham a categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe e que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 69, A e B, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

2.2.a. Cópia do documento de identificação;

2.2.b. Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

2.2.c. Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2.a e 2.2.b, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Ao adjunto-técnico principal cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem providos no lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 350 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Mário João Sequeira da Silva Anacoreta, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Licenciado Marco Paulo de Freitas Malanho, técnico superior de 2.ª classe; e

José Poupinho Chan, chefe de secção, substituto.

Vogais suplentes: Licenciada Ieong Pou Yee, adjunto; e

Licenciada Chong Seng Sam, adjunto.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 13 de Julho de 1995. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 10 de Julho de 1995, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de cinco lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da DSF, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSF que tenham a categoria de primeiro-oficial e que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 69, A e B, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

2.2.a. Cópia do documento de identificação;

2.2.b. Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

2.2.c. Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2.a e 2.2.b, desde que os mesmos

se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Ao oficial administrativo principal cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem providos no lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 305 da tabela indicatória, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Mário João Sequeira da Silva Anacoreta, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Licenciado Marco Paulo de Freitas Malanho, técnico superior de 2.ª classe; e

José Poupinho Chan, chefe de secção, substituto.

Vogais suplentes: Licenciada Leong Hung Hung, adjunto; e

Licenciada Ieong Pou Yee, adjunto.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 13 de Julho de 1995. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 10 de Julho de 1995, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de cinco lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da DSF, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSF que tenham a categoria de segundo-oficial e que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Recursos Humanos, Arquivo e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 69, A e B, 2.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

2.2.a. Cópia do documento de identificação;

2.2.b. Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

2.2.c. Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2.a e 2.2.b, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Ao primeiro-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem providos no lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 265 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Mário João Sequeira da Silva Anacoreta, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Licenciado Marco Paulo de Freitas Malanho, técnico superior de 2.ª classe; e

José Poupinho Chan, chefe de secção, substituto.

Vogais suplentes: Licenciada Ieong Pou Yee, adjunto; e

Yen Kuacfu, chefe de secção.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 13 de Julho de 1995. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

CONSELHO JUDICIÁRIO DE MACAU

Aviso

Faz-se saber que o Conselho Judiciário de Macau, em sua sessão de 16 de Maio de 1995, deliberou admitir os seguintes candidatos para o provimento de doze vagas para o estágio de formação para ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público de Macau, conforme o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 6 de Abril de 1995:

Alice Leonor das Neves Costa;

Augusto José da Luz;

Chan Tsz King; *a)*

Choi Keng Fai;

Choi Mou Pan;

Chu Kin;

Fong Soi Koc; *a)*

José Chu;

José Maria Dias Azedo;

Kin Ip Fong; *a)*

Kong Chi;

Lai Kin Hong; *a)*

Lídia da Glória Filomena da Luz;

Lo Chun Seng;

Ma Iek;

Mai Man Ieng;

Mário José de Oliveira Chaves;

Sam Hou Fai;

Song Man Lei;

Tam Peng Chun, aliás Sydney Tam; *a)*

Tou Wai Fong; *a)*

Un Man Kuok;

Vong Vai Va; *a)*

Wong Sio Chak.

Os testes previstos no n.º D do aviso realizar-se-ão no Centro de Formação de Magistrados, sito à Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 17.º andar, com o seguinte calendário:

Dia 4 de Setembro, pelas 9,30 horas – testes de línguas;
Dias 7 e 8 de Setembro, pelas 9,30 horas – provas escritas;
Dias 14 e 15 de Setembro, pelas 9,30 horas – provas orais.
O júri é constituído por:

Presidente: Desembargador Sebastião José Coutinho Póvoas, director do Centro de Formação.

Vogais: Mestre em Direito Manuel Marcelino Escovar Trigo;

Dr. António Proença Fouto, juiz de Direito;

Dr. António José Pimenta Simões, delegado do Procurador, todos membros do Conselho Pedagógico do Centro de Formação;

Mestre em Direito Augusto Teixeira Garcia, pelo Centro de Formação.

Nos testes de línguas o júri será assessorado pelos Professores Zeng Wongxiu e Dra. Maria Leopoldina Magalhães Sousa Vieira, designados, respectivamente, pelo Instituto Politécnico de Macau e Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

Os candidatos deverão apresentar o seu documento de identificação.

a) Têm de apresentar documento comprovativo da licenciatura em Direito até ao dia do início dos testes de aptidão, sob pena de exclusão (alínea a) do n.º D do aviso de abertura do concurso).

Conselho Judiciário, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — O Presidente do Conselho Judiciário de Macau, *A. Farinha Ribeiros*.

(Custo desta publicação \$ 1 392,00)

CENTRO DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

Aviso

Faz-se saber que, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 6/94/M, de 24 de Janeiro, foi constituído o Conselho Pedagógico do Centro de Formação de Magistrados de Macau, do seguinte modo:

Presidente:

Desembargador Sebastião José Coutinho Póvoas, director do Centro.

Vogais:

Dr. António Proença Fouto, juiz de Direito; e

Dr. António José Pimenta Simões, delegado do Procurador da República, ambos designados pelo Conselho Judiciário de Macau;

Mestre em Direito, Manuel Marcelino Escovar Trigo, designado pela Faculdade de Direito da Universidade de Macau.

Centro de Formação de Magistrados, em Macau, aos 11 de Julho de 1995. — O Director do Centro, *Sebastião José Coutinho Póvoas*.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Aviso

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 353.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 333.º, todos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, notifica-se Lei Chi Kan, segundo-oficial da Direcção dos Serviços de Economia, ausente em parte incerta, que, na sequência do processo disciplinar contra si instaurado, lhe foi aplicada a pena disciplinar de demissão, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 20 de Junho de 1995, podendo dela recorrer, no prazo de sessenta dias, após a publicação deste aviso, e podendo para o efeito consultar o processo no gabinete do instrutor, sito no 3.º andar da sede da Direcção dos Serviços de Economia.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 10 de Julho de 1995. — O Instrutor, *Orlando Silvestre do Espírito Santo Dias*, chefe de sector.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Lista

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 14 de Junho de 1995:

Candidato admitido:

Olívia Margarida de Sousa Nogueira.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes*. — Os Vogais Efectivos, *Vitor Manuel Marques* — *Henrique Dias*.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

SERVIÇOS DE TURISMO

Avisos

Despacho n.º 1/DAT/95

1. Tendo em consideração as competências que me foram sub-delegadas através do Despacho n.º 3/DIR/95, de 8 de Fevereiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 22 de Fevereiro de 1995, e atentos ao n.º 1 do artigo 11.º e ao n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, bem como ao n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, apro-

vado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, subdelego na chefe da Divisão de Licenciamento e Serviços, substituta, Maria Isabel da Costa Alves, a competência para:

1.1. Emitir licenças referentes aos estabelecimentos de hotelaria e aos estabelecimentos similares de hotelaria, em procedimento de renovação;

1.2. Emitir cartões de guia;

1.3. Elaborar comunicações de serviço, transmitindo decisões superiormente tomadas;

1.4. Assinar qualquer outra correspondência de rotina referente à Divisão de Licenciamento e Serviços;

1.5. Autorizar o gozo de férias, em conformidade com o respectivo mapa, sua alteração, bem como as faltas por conta daquelas, ao pessoal afecto à Divisão de Licenciamento e Serviços.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no uso dos poderes ora subdelegados, cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados os actos praticados pela chefe da Divisão de Licenciamento e Serviços, substituta, até à entrada em vigor do presente despacho.

(Homologado por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, de 29 de Junho de 1995).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 29 de Junho de 1995. — A Chefe do Departamento de Actividades Turísticas, *Maria Isabel S. C. M. Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 752,90)

Despacho n.º 2/DAT/95

1. Tendo em consideração as competências que me foram subdelegadas através do Despacho n.º 3/DIR/95, de 8 de Fevereiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 22 de Fevereiro de 1995, e atentos ao n.º 1 do artigo 11.º e ao n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, bem como ao n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, subdelego na chefe do Sector de Fiscalização, substituto, Sam Chong Nin, a competência para:

1.1. Elaborar comunicações de serviço, transmitindo decisões superiormente tomadas;

1.2. Assinar qualquer outra correspondência de rotina referente ao Sector de Fiscalização;

1.3. Autorizar o gozo de férias, em conformidade com o respectivo mapa, sua alteração, bem como as faltas por conta daquelas, ao pessoal afecto ao Sector de Fiscalização.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no uso dos poderes ora subdelegados, cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados os actos praticados pelo chefe do Sector de Fiscalização, substituto, até à entrada em vigor do presente despacho.

(Homologado por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, de 29 de Junho de 1995).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 29 de Junho de 1995. — A Chefe do Departamento de Actividades Turísticas, *Maria Isabel S. C. M. Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 691,60)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 3 de Julho de 1995, as provas referentes ao concurso comum para o preenchimento de quatro vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 19 de Abril de 1995, em virtude de ter sido publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 22, I Série, de 1 de Junho de 1995, o Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças do pessoal dos serviços públicos do Território.

Nessa conformidade, se publicam de seguida as matérias sobre que incidirão as provas práticas a que o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 19 de Abril de 1995, se referia:

Legislação específica da Direcção dos Serviços de Turismo:

Decreto-Lei n.º 66/88/M, de 1 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 28/94/M, de 6 de Junho.

Legislação geral:

Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro, e o Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;

Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 6 de Julho de 1995. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*.

(Custo desta publicação \$ 717,90)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 3 de Julho de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e entregue na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Turismo, sita no Largo do Senado, n.º 9.

3. Conteúdo funcional

Ao segundo-oficial compete: exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O vencimento do segundo-oficial, 1.º escalão, é o correspondente ao índice 230 do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Kuong Song Heng, adjunto.

Vogais efectivos: Maria de Fátima Ramos Coimbra, chefe do Sector de Publicidade e Produção; e

Manuela Gracias Yu Batalha, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes: Alice Maria Silveiro Gomes Martins Coelho, assistente de relações públicas especialista; e

Maria de Fátima Chan, aliás Chan Sut Cheng, oficial administrativo principal.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 6 de Julho de 1995. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*.

(Custo desta publicação \$ 1 435,80)

Anúncio

Faz-se público que, de acordo com o despacho de 13 de Junho de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se realizará, na sala de reuniões do 3.º andar da Direcção dos Serviços de Turismo, sita no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, no dia 3 de Agosto de 1995, pelas 10,00 horas, o concurso público para o fornecimento de serviço de vigilância/segurança das instalações, sob a responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo.

O depósito provisório é de MOP 37 000,00 (trinta e sete mil patacas).

O respectivo programa de concurso e o caderno de encargos acham-se patentes na Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo, da mesma Direcção de Serviços, no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, 1.º andar, onde poderão ser fornecidos nos dias úteis e durante as horas normais de expediente.

A Comissão de Compras reserva-se o direito de propor a adjudicação do fornecimento dos serviços que achar mais conveniente à DST, ainda que o haja com preços mais baixos, de acordo com os critérios de avaliação definidos no caderno de encargos.

As propostas, devidamente documentadas e lacradas em conformidade com o dito programa de concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues na Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo, da mesma Direcção de Serviços, no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, 1.º andar, até quinze dias a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 6 de Julho de 1995. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*.

(Custo desta publicação \$ 647,90)

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Lista

De classificação final do único candidato ao concurso para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de tradução do Gabinete de Co-

municação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 10 de Maio de 1995:

Candidato:

Lei Lai Peng 8,5 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 5 de Julho de 1995).

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 29 de Junho de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Amável Afonso Barata Camões*. — Os Vogais, *António Lei Tchi Long* — *Ho Wai Heng*, aliás *Ho Waey Heng*.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 14 de Junho de 1995:

Chan Ioc Sut;

Man Ion Leong.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 7 de Julho de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira*, subdirector. — Os Vogais, *António Pedro Dutra da Silva C. de Paiva*, chefe de departamento — *Manuel Joaquim das Neves*, chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Aviso

Despacho n.º 1/DSFSM/95

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 48/ /SAS/95, de 30 de Maio, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, subdelego no chefe do Departamento de Administração da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, tenente-coronel Manuel António Gerales, a competência para a prática dos seguintes actos:

1. Autorizar a restituição de documentos do Departamento de Administração que não sejam pertinentes à garantia de compromissos de contratos com a Administração do Território;

2. Deferir os pedidos de certidões de abonos e descontos;

3. Autorizar, nos termos legais e no âmbito das Forças de Segurança de Macau (FSM), a concessão de vencimentos, prémios de antiguidade e outros abonos e subsídios em vigor;

4. Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços inscritos nos capítulos da despesa do orçamento geral do Território, relativo às FSM, até ao montante de 15 000 patacas, mediante o cumprimento das formalidades legais.

5. Autorizar ainda, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento da Direcção dos Serviços, como sejam as de pagamento de electricidade, água, combustíveis e outras da mesma natureza.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para Segurança, de 10 de Julho de 1995).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 10 de Julho de 1995. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

(Custo desta publicação \$ 691,60)

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 275.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é citado o guarda n.º 176 891, Chan Kun Fong, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ora ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste aviso.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 4 de Julho de 1995. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 306,40)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Aviso

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o nome do candidato a que se refere a lista classificativa do concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial administrativo, 1.º escalão, publicada no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 12 de Julho de 1995, se rectifica:

Onde se lê: «Ilda das Neves Pereira da Silva»

deve ler-se: «Ilda Neves Pereira da Silva».

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 14 de Julho de 1995. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

(Custo desta publicação \$ 297,70)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Listas

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, tendo em vista a admissão ao estágio que inclui curso de formação, para o preenchimento de seis lugares de perito de criminalística de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico-profissional da Direcção da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 22 de Março de 1995:

A) Candidatos admitidos definitivamente:

- 1) Américo Martins de Jesus;
- 2) Ao Kok Tong;
- 3) Au Kai Cheong;
- 4) Au Man Weng;
- 5) Chan Hoi Ngan;
- 6) Chan Im Fei;
- 7) Chan In Wa;
- 8) Chan Io Man;
- 9) Chan Nang;
- 10) Chan San Wa, aliás Sein Wah Po;
- 11) Chan Sin Seong;
- 12) Chan Tek Long;
- 13) Chan Wai Tong;
- 14) Chang Sio Man;
- 15) Chao To Si;
- 16) Chau Sio Leng;
- 17) Cheang Chi Fai;
- 18) Cheang I Teng;
- 19) Cheang Tai Kun;
- 20) Cheang Wai Kei;
- 21) Cheok Kun Man;
- 22) Cheong Chin Pang;
- 23) Cheong Kin Cheong;
- 24) Cheong Lai Hong;
- 25) Cheung Hoi;
- 26) Chiang Sin Ho;
- 27) Chim In Kun;
- 28) Choi Chun Man;
- 29) Choi Kun Peng;
- 30) Choi Sio Hong;
- 31) Choi Sio In;
- 32) Chong Wai Hong;
- 33) Chong Weng Kin;
- 34) Chou Iok Oi;
- 35) Chu Sio Kuok;
- 36) David Filipe Azevelo Barros;
- 37) Fong Chi Weng;
- 38) Ha Hoi Lin;
- 39) Ho Cheng Man;
- 40) Hoi Weng Weng;
- 41) Hong Kim Fong;
- 42) Hui Kam Man;
- 43) Ieong Iok I;
- 44) Ieong Sek Lam, aliás Ieong Kin Lam;
- 45) Ieong Sok Iu;
- 46) Ieong Weng Kun;
- 47) Kou Chi Seng;
- 48) Kou Kuok Wai;
- 49) Kou Peng Hong;
- 50) Ku Ieng Un;
- 51) Kuan Chi Chong;
- 52) Kuok Chi Wai;
- 53) Kuong Kin Fong;
- 54) Kuong Kin Keong, aliás Fong Kim Kheyan;
- 55) Kuong Vai Meng;
- 56) Kwong Lap Ip;
- 57) Lai Chi Vai;
- 58) Lam Fai;
- 59) Lam Man;
- 60) Lam Veng Hung;
- 61) Lam Wa Tai;
- 62) Lao Hio Fong;
- 63) Leandro Baptista Leong;
- 64) Lee Tai Iao;
- 65) Lei Chi Hou;
- 66) Lei Chi Keong;
- 67) Lei Hio Man;
- 68) Lei Kam Fai;
- 69) Lei Mei Iok;
- 70) Lei Peng Fai;
- 71) Lei Pou Fai;
- 72) Lei Vun Kong;
- 73) Leong Cheok Hou;
- 74) Leong Kin Tak;
- 75) Leong Kit Chi;
- 76) Leong Sin Ion;
- 77) Leong Sio Fong;
- 78) Leong Tai Weng;
- 79) Leong Tat Man;
- 80) Leong Tat Teng;
- 81) Leong Wai Kei;
- 82) Leung Chi Ming;
- 83) Liu Kuok Sang;
- 84) Lo Fu Man;
- 85) Lo Man Cheng;
- 86) Lo Peng Fai;
- 87) Loi Weng Hong;
- 88) Lou Chak Ho;
- 89) Lou Chak Wai;
- 90) Lou Wan Pan;
- 91) Ma Ka Koi;
- 92) Miguel Ângelo Azevedo;
- 93) Mo Chon Hang;
- 94) Mui Chi Seong;
- 95) Ng Chi Wai;
- 96) Ng Iat Fai;
- 97) Ng Ka Leok;
- 98) Ng Kam Fai;
- 99) Ng Ut Ha;
- 100) Ng Wai Han;
- 101) Pang Wai Siu;
- 102) Paulo Jorge Gordon Pinto;
- 103) Pun Wai Long;
- 104) Pun Wai Peng;
- 105) Rose Van;

- | | |
|--|--------------------------------------|
| 106) Sam Ieng Cheong, aliás Tsen Ying Chang,
aliás Sam Tu Franck; | 29) Iong Kin San; |
| 107) Si Man Kok; | 30) Ip Kin Wa; |
| 108) Sílvia Maria Banãres Chan; | 31) João Baptista Leong; |
| 109) So Kin Man; | 32) Julieta Wong Wei Hsien; |
| 110) Tam Cheng I; | 33) Kuok Chong Hou; |
| 111) Tam Fok Iam; | 34) Kuong Meng Wa; |
| 112) Tam Kuai Leng; | 35) Lam Chak Hong; |
| 113) Tam Kuok Seng; | 36) Lam Kei Keong; |
| 114) Tang Wai Leong; | 37) Lam Man Ngai; |
| 115) To Fong Han; | 38) Lao Choi Chu, aliás Htway Chi; |
| 116) Tong Weng Io; | 39) Lau Yick Hin; |
| 117) Tong Weng San; | 40) Lee Sio Nang; |
| 118) Un Ka Meng; | 41) Lei Ioc Vai; |
| 119) Ung Kam Ieong; | 42) Lei Nong Cheng; |
| 120) Vong Chon Kuan; | 43) Lei Tak Vai; |
| 121) Vong Ka Man; | 44) Lei Vai Man; |
| 122) Vong Kai Wa; | 45) Leong Chi Kit; |
| 123) Vu Chan Man; | 46) Leong Hang Chi; |
| 124) Vu Chi Leong; | 47) Leong Io Meng; |
| 125) Wan Choi Keng; | 48) Leong Kin Ip; |
| 126) Wong Chan Veng; | 49) Leong Tong Fong; |
| 127) Wong Chi Tak; | 50) Leung Yiu Fai; |
| 128) Wong Chi Tou; | 51) Lio Man Fai; |
| 129) Wong Chi Wai; | 52) Lo Kam Fai; |
| 130) Wong Hoi Tong; | 53) Lou Choi Man, aliás Mg Kyaw Hla; |
| 131) Wong Mei I; | 54) Mak Wun San; |
| 132) Wong Seng Hong; | 55) Mok Lai San; |
| 133) Woo Veng Tat; | 56) Sandra Lia Viegas; |
| 134) Yuen Cheng Kong. | 57) Sharoz Datarama Pernencar; |
| | 58) Sit Chit Pan; |
| | 59) Sou Chi Hong; |
| | 60) Sou Ieng Hong; |
| | 61) Vong Kin Chong; |
| | 62) Vong Veng Fu; |
| | 63) Vu Soi Kun; |
| | 64) Wong Hang Leng; |
| | 65) Wong Kuai Fan; |
| | 66) Wong Kwok Yan. |

B) Candidatos excluídos:

- 1) Ao Pou Ian;
- 2) Chan Chong Iun;
- 3) Chan Hou Kin;
- 4) Chan Ka Fai;
- 5) Chan Kam Chuen;
- 6) Chan Kei Kit;
- 7) Chan Man In;
- 8) Chan Ngon Nong;
- 9) Chan Si Keng;
- 10) Chao A Soi;
- 11) Chao Iat Chong;
- 12) Che Ion Chun;
- 13) Cheang Kit Man;
- 14) Cheang Ngai Cheng;
- 15) Cheng Tak Meng;
- 16) Cheong I Kit;
- 17) Chiang Chi Ching;
- 18) Chiang Man I;
- 19) Chio Song Cheong;
- 20) Choi Pui I;
- 21) Choi Un Man;
- 22) Chu Kin Kuok;
- 23) Fátima Manuela Ip Matias;
- 24) Henrique Fernando da Conceição, aliás
Choi Sai Wa;
- 25) Ho Kit Lai;
- 26) Hung Moon Cheung;
- 27) Ieong Choi Ian;
- 28) Ieong Chon Seng;

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos poderão recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

C) Data e local da prova:

A prova de conhecimentos terá lugar no Liceu de Macau, situado na Rua de Luís Gonzaga Gomes, no dia 3 de Agosto de 1995, pelas 9,00 horas.

Os candidatos admitidos definitivamente deverão comparecer à prova escrita de conhecimentos munidos do respectivo documento de identificação.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 6 de Julho de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária. — Os Vogais Efectivos, *Fernando Rodrigues de Almeida*, inspector de 1.ª classe — *José Maria Dias Azedo*, inspector de 1.ª classe.

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum de ingresso, geral, de prestação de provas, para a admissão ao curso de formação e estágio, com vista ao preenchimento de trinta e dois lugares de investigador de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal de investigação criminal da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 22 de Março de 1995:

A) Candidatos admitidos definitivamente:

- 1) Américo Martins de Jesus;
- 2) António Manuel Guilherme Lam;
- 3) Ao Kok Tong;
- 4) Armando de Jesus;
- 5) Au Man Weng;
- 6) Chan Chap Iun;
- 7) Chan Cheng Un;
- 8) Chan Chi Man;
- 9) Chan Cho Man;
- 10) Chan Ho Veng;
- 11) Chan Iat Meng;
- 12) Chan Im Fei;
- 13) Chan Io Man;
- 14) Chan Tek Long;
- 15) Chan Weng Cheong;
- 16) Chan Wun Man;
- 17) Chao Pac Tac;
- 18) Che Chi Sang;
- 19) Che Tong;
- 20) Cheang Choi Io;
- 21) Cheang Hong Lok;
- 22) Cheang Kin Chong;
- 23) Cheang Sio Hong;
- 24) Cheok Chi Hong;
- 25) Cheok Kun Man;
- 26) Cheong Kam Fai;
- 27) Cheong Lai Hong;
- 28) Cheung Hoi;
- 29) Cheung Hon Va;
- 30) Chiang Iat Hou, aliás Paulo Chiang;
- 31) Chiang Sin Ho;
- 32) Chio Cheok Un;
- 33) Chio Iok Man;
- 34) Choi Kun Peng;
- 35) Choi Vai I;
- 36) Célio Alves Dias;
- 37) David Filipe Azevelo Barros;
- 38) Edward Anthony Azevedo;
- 39) Helena Tam;
- 40) Ho Cheng Man;
- 41) Ho Iu Kam;
- 42) Ho Sou Kam;
- 43) Iam Chai Kao;
- 44) Iau Teng Pio;
- 45) Ieong Hou Kei;
- 46) Ieong Sio Lon;
- 47) Ieong Weng Keong;
- 48) Kou Chi Seng;
- 49) Kou Peng Hong;
- 50) Kuan Chi Chong;
- 51) Kuok Chi Wai;
- 52) Kuong Kin Fong;
- 53) Kuong Kin Keong, aliás FOUNG Kim Kheyang;
- 54) Kuong Meng Wa;
- 55) Lam Fai;
- 56) Lam Heng Cheong;
- 57) Lam Kuai Hou;
- 58) Lam Man Po;
- 59) Lam Veng Meng;
- 60) Lam Wa Kuok;
- 61) Lao Hon Leong;
- 62) Lao Sio I;
- 63) Lao Sio Pan;
- 64) Lau Chi Keong;
- 65) Lau Peng Fai;
- 66) Lee Tai Iao;
- 67) Lei Chi Hou;
- 68) Lei Chi Keong;
- 69) Lei Fu On;
- 70) Lei Him U;
- 71) Lei Ka Wo; (BIN N.º 25079489)
- 72) Lei Ka Wo; (BIR N.º 7/386189/0)
- 73) Lei Kam Fai;
- 74) Lei Pui Wa;
- 75) Lei Sio U;
- 76) Lei Su In;
- 77) Leong Cheong Chun;
- 78) Leong Chi Fong;
- 79) Leong Sio Long;
- 80) Leong Siu Kong;
- 81) Leong Tai Weng;
- 82) Leong Wai Kei;
- 83) Leung Kin Meng;
- 84) Liu Kuok Sang;
- 85) Lo Chak Leong;
- 86) Lo Chong Iao;
- 87) Lo Fu Man;
- 88) Lou Kuai Fok;
- 89) Lou Lap U;
- 90) Lou Weng Kuong;
- 91) Mario Alberto Carion Gaspar;
- 92) Ng Wai Pan, aliás Ng Lok Pan;
- 93) Ng Weng Kin;
- 94) Paulo Jorge Gordon Pinto;
- 95) Paulo José da Silva Geraldês;
- 96) Pedro Lei;
- 97) Sit Pui Tak;
- 98) So Kin Man;
- 99) Sok Sam Tou;
- 100) Sou Kam Pio;
- 101) Sou Sio Kei;
- 102) Tam Fok Iam;
- 103) Tam Kuai Leng;
- 104) Tam Wang Wai;
- 105) Tang Wai Leong;
- 106) To Fong Han;
- 107) Tou Wai Kuong;
- 108) Vong Kai Wa;
- 109) Wong Cheoc San, aliás Sammy Wong;

- 110) Wong Chi Tak;
- 111) Wong Hoi Tong;
- 112) Wong Kwok Fai;
- 113) Woo Veng Tat.

B) Candidatos excluídos:

- 1) Au Ka Wo;
- 2) Au U Vai Hung;
- 3) Chan Chi Meng;
- 4) Chan Chong Iun;
- 5) Chan Chong Tou;
- 6) Chan Hong Vai;
- 7) Chan Hou Kin;
- 8) Chan Ka Kit;
- 9) Chan Si Keng;
- 10) Chao To Si;
- 11) Cheong Cheong Weng;
- 12) Cheong Kin Cheong;
- 13) Chiang Chi Ching;
- 14) Chin Vai Meng;
- 15) Choi Chun Man;
- 16) Duong Minh;
- 17) Fong Sio Meng;
- 18) Fu Chak Cheng;
- 19) Ho Chan Seng;
- 20) Ho Sai Meng;
- 21) Ho Tze Cheong;
- 22) Hoi Man Wai;
- 23) Hoi Wo Son, aliás Hwee Wor Soon;
- 24) Hon Kai Ming;
- 25) Hó Veng Lóc;
- 26) Ip Kam Heng;
- 27) Iu Kong Iu;
- 28) João Baptista Leong;
- 29) João Baptista Vong, aliás Vong Sek Chong;
- 30) Kong Chin Nang;
- 31) Kuok Chi Un;
- 32) Kuok Chong Hou;
- 33) Kwan Yiu Tung;
- 34) Kwong Lap Ip;
- 35) Lam Wai Keong;
- 36) Lam Weng Hong;
- 37) Lao Fok Sin;
- 38) Lao Seng;
- 39) Lao Seng Ian;
- 40) Lau Chi Fai;
- 41) Lei Keang Kuong;
- 42) Lei Mei Iok;
- 43) Lei Peng Fai;
- 44) Lei Tak Vai;
- 45) Leong Kim Man;
- 46) Leong Kin Ip;
- 47) Leong Kin Kuan;
- 48) Leong Un Sin;
- 49) Leung Chio Meng;
- 50) Leung Sum Hon;
- 51) Leung Yiu Fai;
- 52) Lio Man Fai;
- 53) Lou Im Heng;

- 54) Luís Fernando Meira de Jesus;
- 55) Mak Chi Wai;
- 56) Marcus Vinícius Rodrigues da Silva;
- 57) Ng Vai Keong;
- 58) Ng Wai Chun;
- 59) Ng Wai Peng;
- 60) Pang Wai Siu;
- 61) Pedro Miguel Falcão Duarte;
- 62) Sandra Margarida Bernardes Bártole;
- 63) Sun Kam Lan, aliás Teresa Sing Maa;
- 64) U Chi Wai;
- 65) U Vai Lit;
- 66) Vong Kin Chong;
- 67) Wong Hon Kit;
- 68) Wong Kong Hong;
- 69) Wong Kwok Yan.

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos poderão recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

C) Data e local da prova:

A prova escrita de conhecimentos terá lugar no Liceu de Macau, situado na Rua de Luís Gonzaga Gomes, no dia 2 de Agosto de 1995, pelas 9,00 horas.

Os candidatos admitidos definitivamente deverão comparecer à prova escrita de conhecimentos munidos do respectivo documento de identificação.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 10 de Julho de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Albano da Conceição Augusto Cabral*, subdirector da Polícia Judiciária. — Os Vogais Efectivos, *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária — *Fernando Rodrigues de Almeida*, inspector de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 3 642,10)

Classificativa final dos alunos aprovados no curso de formação, tendo em vista o preenchimento de três lugares de subinspector, 1.º escalão, do quadro de pessoal de investigação criminal da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 8 de Junho de 1994:

Classificação final no curso de formação:

- 1.º Eduardo Baptista da Rosa 77,38 valores
- 2.º Roberto Siu Lopes 70,21 »
- 3.º Firmino Ângelo Machado de Mendonça 64,39 »

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 12 de Julho de 1995).

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*, director da Polícia Judiciária. — Os Vogais Efectivos, *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária — *Fernando Rodrigues de Almeida*, inspector de 1.ª classe da Polícia Judiciária.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

Avisos

Ficam os candidatos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 22 de Março de 1995, avisados que os resultados da prova oral de conhecimentos e da prova de conhecimentos, bem como a marcação da entrevista profissional, serão afixados na Directoria da Polícia Judiciária, no dia 21 de Julho de 1995, iniciando-se as entrevistas profissionais no dia 26 de Julho.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — O Director, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*.

(Custo desta publicação \$ 306,40)

Faz-se público que, em conformidade com o despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 12 de Julho de 1995, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de quatro lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, circunscrito a segundos-oficiais do quadro de pessoal administrativo da Directoria da Polícia Judiciária de Macau que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos exigidos no ponto 2.

O prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se ao concurso, referido no número anterior, os segundos-oficiais do quadro de pessoal administrativo da Directoria da Polícia Judiciária de Macau que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos de tempo e de classificação de serviço exigidos por lei.

3. Formalização de candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso de modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e entregue, durante as horas normais de expediente, no DGP/Sector de Recursos Humanos da Polícia Judiciária, sito no 1.º andar do edifício da Polícia Judiciária, na Rua Central, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Nota curricular; e

c) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c) do parágrafo anterior, se os mesmos constarem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

O primeiro-oficial exerce funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. Vencimento

O primeiro-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela de vencimentos em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção e programa

O método de selecção a utilizar no concurso é a análise curricular, sendo complementada por entrevista profissional.

7. Júri

O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Delana Diana Dias, chefe do Sector Administrativo e Financeiro.

Vogais efectivos: Licenciado Eduardo António da Costa Teixeira Margarido, técnico superior assessor; e

Carlos Alberto Anok Cabral, chefe de secção, substituto.

Vogais suplentes: Licenciado Cheang U Kuong, técnico superior de 1.ª classe; e

Tou Sok Sam, adjunto-técnico especialista.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — O Director, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*.

(Custo desta publicação \$ 1 523,40)

LEAL SENADO

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 6 de Julho de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental e de acesso, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal do Leal Senado de Macau, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores principais, de nomeação definitiva, do Leal Senado, que reúnam os requisitos previstos nos n.º 2, n.º 3 e n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;
- c) Nota curricular, devendo aí constar informação relativamente ao conhecimento escrito e falado das línguas portuguesa ou chinesa, como segundas línguas; e
- d) Prova de conhecimento da segunda língua, se o tiver, através de documento autenticado pela entidade competente.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico superior tem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior assessor, 1.º escalão, vence pelo índice 600 da tabela indiciária constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

O método de selecção a utilizar é a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho, presidente do Leal Senado, em exercício.

Vogais efectivos: José Avelino Pereira da Rosa, director da Administração-Geral; e

Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa.

Vogais suplentes: Luís Correia Gageiro, chefe da Divisão Financeira; e

Maria Filomena Lamy Grade S. M. Baptista, chefe de divisão do Gabinete Jurídico e de Notariado.

Leal Senado, em Macau, aos 13 de Julho de 1995. — O Presidente do Leal Senado, em exercício, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

(Custo desta publicação \$ 1 497,10)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do presidente, em exercício, do Leal Senado, de 13 de Julho de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as especialidades constantes do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental e de acesso, condicionado aos funcionários do Leal Senado de Macau, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do Leal Senado de Macau, que reúnam as condições estabelecidas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;
- c) Nota curricular, devendo aí constar informação relativamente ao conhecimento escrito e falado das línguas portuguesa ou chinesa, como segundas línguas; e
- d) Prova de conhecimento da segunda língua, se o tiver, através de documento autenticado pela entidade competente.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)*, *b)* e *d)* é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico superior exerce funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

4. Vencimento

O técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 485 da tabela indiciária constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

O método de selecção a utilizar é a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: José Luís de Sales Marques, presidente.

Vogais efectivos: António Sio, vice-presidente, em exercício; e

José Avelino Pereira da Rosa, director da Administração-Geral.

Vogais suplentes: Rita Botelho dos Santos, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros; e

Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa.

Leal Senado, em Macau, aos 13 de Julho de 1995. — O Presidente do Leal Senado, em exercício, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

(Custo desta publicação \$ 1 497,10)

OFICINAS NAVAIS

Listas

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal das Oficinas Navais de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 14 de Junho de 1995:

Kong Kam Seng.

Ao abrigo do artigo 57.º, n.º 5, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Oficinas Navais, em Macau, aos 10 de Julho de 1995. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel de Oliveira Braz*, director. — Os Vogais, *Adelino A. da Silva*, chefe do Sector Administrativo — *José Oliveira da Silva*, mestre-geral.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal das Oficinas Navais de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 14 de Junho de 1995:

Tai Hok Choi.

Ao abrigo do artigo 57.º, n.º 5, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Oficinas Navais, em Macau, aos 10 de Julho de 1995. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel de Oliveira Braz*, director. — Os Vogais, *Adelino A. da Silva*, chefe do Sector Administrativo — *Kong Kam Seng*, técnico superior.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal das Oficinas Navais de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 14 de Junho de 1995:

Baltazar dos Remédios;

Lau Lai Ieng, aliás Catarina Lau Teixeira;

Tong Soi Chi.

Ao abrigo do artigo 57.º, n.º 5, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Oficinas Navais, em Macau, aos 10 de Julho de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Adelino A. da Silva*, chefe do Sector Administrativo — Os Vogais, *Kong Kam Seng*, técnico superior — *Chao Chon*, técnico superior.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

IMPrensa Oficial

Lista

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de

peçoal técnico-profissional da Imprensa Oficial de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 10 de Maio de 1995:

Candidato aprovado:

Ip Kit Tin7,3 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 13 de Julho de 1995).

Imprensa Oficial, em Macau, aos 10 de Julho de 1995. — O Presidente do Júri, *António Ernesto Silveiro Gomes Martins*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Beatriz Dias*, chefe de secção — *Vong Chi Hung*, chefe de secção, substituto.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Listas

Provisória do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área linguística, do grupo de pessoal técnico superior do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 14 de Junho de 1995:

1. *Candidatos admitidos:*

1. Cheng Han Iu;
2. Cheong Un Mei;
3. Chou Chôn Mui;
4. Sam Keng Tang;
5. Siu Yuk Lin.

2. *Candidatos admitidos condicionalmente:*

1. Cheang Kok Kan; a)
2. Ng Cheng; b)
3. Wong Wai Yi. a)

a) Falta de comprovação de habilitações literárias;

b) Falta de registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem suprir as deficiências indicadas, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*.

3. *Candidato excluído:*

Ng Sio U. a)

a) Excluído do presente concurso, por apresentar habilitações literárias que não correspondem às exigidas no aviso de abertura.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 7 de Julho de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*, coordenador do GTJ. — Os Vogais, *Francisco Maria Bañares*, supervisor técnico do pessoal de tradução — *Fong Soi Tong*, chefe de projecto de tradução dos tribunais.

(Custo desta publicação \$ 858,00)

Provisória do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 14 de Junho de 1995:

1. *Candidatos admitidos:*

1. Kong Kam Leng;
2. Ku Mei Leng;
3. Kuong Wan.

2. *Candidatos admitidos condicionalmente:*

1. Cheang Man I; a)
2. Cheang Sok Kan; a)
3. Ieong Weng Sang, aliás Nyi Nyi Hlaing; a)
4. Kuan Sok I; a)
5. Lam Heng Leng; a)
6. Lei Weng I; a)
7. Tam I Kuan; a)
8. Tam Sio Kuan, aliás Lúcia Tam; a)
9. Vu Vai Meng; a)
10. Wong Pou Ieng. a)

a) Falta de comprovação de habilitações literárias.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem suprir as deficiências indicadas, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*.

3. *Candidato excluído:*

Cheng Han Iu. a)

a) Excluído do presente concurso por apresentar habilitações literárias que não correspondem às exigidas no aviso de abertura.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 7 de Julho de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*, coordenador do GTJ. — Os Vogais, *Francisco Maria Bañares*, supervisor técnico do pessoal de tradução — *Fong Soi Tong*, chefe de projecto de tradução dos tribunais.

(Custo desta publicação \$ 901,80)

MONTEPIO OFICIAL 澳門公務員互助會

Éditos

Anuncia-se, de conformidade com o artigo 27.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1968, que se habilita Kuong Iok Mui, na qualidade de viúva de Lei Iok Long, que foi condutor de automóveis de 2.ª classe do Leal Senado de Macau, aposentado, sócio n.º 2 453 deste Montepio, falecido em 26 de Junho de 1995, para receber a pensão a que se julga com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos estatutos, correm éditos de trinta dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado com direito à pensão requerida, venha deduzi-la no prazo indicado, findo o qual será definitivamente resolvida a pretensão.

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, aos 12 de Julho de 1995. — O Presidente da Direcção, substituto, *Flávio Cosme da Silva Antunes*.

告 示

按照一九六八年十二月二十一日第八九一九條訓令所核准之公務員互助會章程第二十七條所定，茲公佈現有 KUONG IOK MUI 申請其丈夫 LEI IOK LONG 為本會會員編號 No. 2453，乃市政廳退休二等汽車駕駛員，其人於本年六月二十六日身故，所遺下之家庭撫卹金。

又根據本會章程第二十八條之規定，如有任何人仕認為具同等權利申請該撫卹金者，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天向本會申請應有之權益，如於上述期限未接獲任何異議，則現申請人之要求將會被接納。

澳門公務員互助會於一九九五年七月十二日

理事會代主席 Flávio Cosme da Silva Antunes
(Custo desta publicação \$ 647,90)

AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU 澳門貨幣暨匯兌監理署

Aviso n.º 7/95-AMCM

Ao abrigo do artigo 6.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro (RJSF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, a Autoridade Monetária e Cambial de Macau (AMCM) determina o seguinte:

1. Por virtude do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 21.º do RJSF, o capital social dos bancos e restantes instituições de crédito deve estar integralmente subscrito e realizado em dinheiro no acto da constituição e encontrar-se depositado na AMCM, ou à sua ordem, em, pelo menos, metade do respectivo montante, podendo o referido depósito ser levantado após o início da actividade da nova instituição.

2. Assim, quando os interessados na constituição de uma nova instituição de crédito optem por fazer o depósito num banco a operar no Território, à ordem da AMCM, devem:

2.1. Entregar no banco depositário uma declaração donde conste:

- a) A finalidade do depósito;
- b) E que o mesmo é efectuado à ordem da AMCM, só sendo possível o seu levantamento após autorização desta entidade.

2.2. Solicitar ao banco depositário o envio à AMCM de uma cópia da declaração referida em 2.1 e, ainda, uma carta mencionando:

- a) O número do depósito;
- b) O nome do ou dos depositantes; e
- c) A indicação de que esse depósito é efectuado à ordem da AMCM, e que só é possível o seu levantamento após expressa autorização desta entidade.

3. O depósito em causa deve ser efectuado em Macau.

Autoridade Monetária e Cambial, em Macau, aos 4 de Julho de 1995. — O Conselho de Administração. — Os Administradores, *António dos Santos Ramos — António José Félix Pontes*.

通告 編號7/95-AMCM

根據經七月五日第32/93/M號法令核准之《金融體系法律制度》第六條之規定，澳門貨幣暨匯兌監理署（AMCM）決定如下：

1. 根據《金融體系法律制度》第二十一條第二至四款之規定，銀行及其他信用機構之公司資本在公司成立時應全數認購並以現金繳付，且最少將有關金額之一半存入 AMCM 或根據 AMCM 指令進行存放，新機構在開展業務後可提取上述存款。
2. 因此，當有意成立新的信用機構者採用根據 AMCM 指令將款項存入一間在本地區運作的銀行時，應該：
 - 2.1. 在開戶銀行提交一份聲明，其中寫明：
 - a) 存款之目的；
 - b) 該存款根據 AMCM 指令而存放，且祇有在得到該機構許可後方可提取；
 - 2.2. 請開戶銀行將第2.1.點中所提聲明之複本寄給 AMCM，並同時寄上一封信，信中應提到：
 - a) 存款數額；
 - b) 存戶姓名；
 - c) 指明該存款根據 AMCM 指令而存放，且祇有在得到該機構明確許可後方可提取。
3. 有關存款應存放在澳門。

澳門貨幣暨匯兌監理署，一九九五年七月四日於澳門。

行政委員會
行政委員 潘志輝
林文傑

(Custo desta publicação \$ 1 225,70)